

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL N. 003/2023
SESSÃO REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 03 de fevereiro de 2023, os seguintes membros:

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- (Justificada Ausência)
Dr. AURÉLIO SAMPAIO ----- Procurador

PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões, em excertos:

01º - Processo nº 014/2023 - Jogo: Moto Club / MA X São José / MA realizado em 15 de janeiro de 2023 - Campeonato Maranhense de Futebol Série A - Profissional, Edição 2023. Denunciados: Leandro Flávio Rodrigues Bezerra, treinador de goleiros da equipe do Moto Club/MA, e Mayron Frederico dos Reis Novais, árbitro da partida, incurso no artigo 258 § 2º, inciso II, e art. 266 do CBJD respectivamente.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO
RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Leandro Flávio Rodrigues Bezerra**, treinador de goleiros da equipe do Moto Clube, para aplicar a pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD; bem como, também por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Myron Frederico dos Reis Novais**, árbitro da partida, para aplicar a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no Parágrafo Único do artigo 266 do CBJD;

02º - Processo nº 015/2023 - Jogo: Chapadinha / MA X Iape / MA realizado em 18 de janeiro de 2023 - Campeonato Maranhense de Futebol Série A - Profissional, Edição 2023. Denunciados: Gabriel Moraes Silva e Pedro Guilherme Pires da Silva, fisioterapeuta e atleta da equipe do Iape / MA, respectivamente, incurso no artigo 258, § 2º, inciso II, e art. 258-B, e art. 254, § 1º, II todos do CBJD. e Luiz Henrique Souza Oliveira Lima, da atleta da equipe Chapadinha / MA, incurso no art. 254, § 1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO
RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RESULTADO: “Por **maioria de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Gabriel Moraes Silva**, fisioterapeuta da equipe do IAPE, para aplicar a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258-B do CBJD; bem como, por **maioria de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Pedro Guilherme Pires da Silva**, atleta da equipe do IAPE, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; e condenar, por maioria de votos, **Luiz Henrique Souza Oliveira Lima**, atleta da equipe do Chapadinha, à pena de **suspensão de 02 (duas) partidas**, em razão do desafio ao artigo 254 do CBJD, pelos fatos e provas apresentadas nos autos;

03º - Processo nº 016/2023- Jogo: Maranhão / MA x Moto Club / MA realizado 18 de janeiro de 2023 – Campeonato Maranhense Série A – Profissional. Edição 2023. Denunciados: Rafael Teixeira do Nascimento, atleta da equipe do Maranhão, e Mauricio Alexandre Squalhera de Oliveira, atleta da equipe do Moto Club, ambos incurso no art. 254-A, § 1º, I, do CBJD. e Vander Tavares Silva, atleta da equipe do Maranhão / MA, incurso no artigo 258, § 2º, II, do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **maioria de votos**, quanto a acusação dirigida ao Sr. **Rafael Teixeira do Nascimento**, atleta da equipe do Maranhão, decidiu-se pela **desclassificação** do tipo acusatório do artigo 254-A, §1º, inciso I, **para o artigo 254 do CBJD**, e, em sequência, condená-lo à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; também por **maioria** de votos, **desclassificou-se** o tipo acusatório do artigo 254-A, §1º, inciso I, **para o artigo 254 do CBJD**, para **condenar** o Sr **Maurício Alexandre Squalhera de Oliveira**, atleta da equipe do Moto Clube, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; e **ABSOLVER**, por **UNANIMIDADE**, **Vander Tavares Silva**, atleta da equipe do Maranhão, das acusações do artigo 258, §2º, inciso II, **diante de ausência de provas de prática de conduta reprovante prevista no CBJD**;

04º - Processo nº 018/2023 – Jogo: Maranhão / MA X Iape / MA – realizado 22 de janeiro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Série A - Profissional Edição 2023. Denunciado: Richardson Silva Ferreira, atleta da equipe do Iape/MA, incurso no artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade**, decidiu-se pela **ABSOLVIÇÃO** do acusado, **Richardson Silva Ferreira**, atleta da equipe do IAPE, diante da falta de conduta prevista no 250 do CBJD, pelos fatos e provas apresentadas nos autos;

05º - Processo nº 019/2023 - Jogo: Atlético / MA x Chapadinha / MA – realizado 21 de janeiro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 15, Não Profissional Edição 2023. Denunciado: Edvitor de Souza Rodrigues, atleta da equipe do Atlético/MA, incurso no art. 254, §1º, II, do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Edvitor de Souza Rodrigues**, atleta da equipe do Atléticos, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

06º - Processo nº 020/2023 - Jogo: Atléticos /MA x Comercial / MA – realizado em 09 de janeiro de 2023 – Campeonato Maranhense Sub 15 – Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: João Silva Magalhães, atleta da equipe do Comercial, incurso no artigo 258, §2º, II, Edvitor de Souza Rodrigues e Jennyper Cristian Bitencourt atletas da equipe do Comercial, ambos incursos no art. 250, § 1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **João Silva Magalhães**, atleta da equipe do Comercial, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; bem como, também por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Edvitor de Souza Rodrigues**, atleta da equipe do Comercial, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; bem como, também por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Jennyper Cristian Bitencourt**, atleta da equipe do Comercial, para à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

07º - Processo nº 021/2023 - Jogo: Sporting Braga / MA x Cantareira / MA – realizado em 07 de janeiro de 2023 – Campeonato Maranhense Sub 15 – Não Profissional - Edição 2023. Denunciados: Davi Carneiro Barros de Sousa e Diogo Raul Silva Lopes, ambos atletas da equipe do Sporting FC/MA, incursos no art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD e 250, § 2º, do CBJD respectivamente.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

AUDITOR RELATOR: DR. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **João Silva Magalhães**, atleta da equipe do Comercial, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; bem como, também por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Diogo Raul Silva Lopes**, atleta da equipe do Sporting, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

Werbron Guimarães Lima

Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão